



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana
Objeto: Aquisição de materiais para sinalização viária do município de Jahu a ser utilizada pelo departamento de trânsito do município de Jahu.
1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
Em conformidade com o que determina paragrafo 13º e 14º, do artigo 59 da Lei Orgânica do município, as emendas do orçamento, apresentadas pelos vereadores, são de caráter de execução obrigatória, salvo impedimentos de ordem técnica. Pois bem, após análise da área técnica da referida Emenda Impositiva, a mesma foi considerada apta a ser executada, conforme consta no processo nº 158/2024-PG.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
Sim.
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Não se aplica.
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
Anexo III
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Como se trata de Emenda Impositiva, onde declaramos tecnicamente que a mesma está apta a ser executada, não se verifica outra solicitação de mercado que não seja a aquisição destes materiais.
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
Anexo II





7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Por se tratar de material de uso imediato, a contratação não será parcelada, e sim, entrega única, pois, é de extrema necessidade manter as vias de tráfego do município em perfeitas condições de uso, bem como cumprir a referida Emenda até 31/12/24.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A presente aquisição possibilitará o cumprimento da Emenda Impositiva nº 46, bem como atendimento a demanda na conservação da sinalização de trânsito, proporcionando um trânsito mais seguro e fluidez nas vias e nos demais logradouros adjacentes.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Considerando a necessidade apresentada na Emenda Impositiva nº 46 e estando apta a execução, é necessário a aquisição do material

Jahu/SP, 03 de julho de 2024.


Rogério Innocente
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

